



PREGÃO ELETRÔNICO **EDITAL Nº 145/2024**

Processo Administrativo nº 283/2024

O **MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS**, de ordem do Senhor Prefeito Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 4.453/2024, nº 4.454/2024 e demais legislação aplicável, mediante Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 01/2024, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO nº 145/2024, do tipo Menor Preço por LOTE, do modo de disputa ***“aberto e fechado”***, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

1 – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação a aquisição de materiais impressos/gráficos para a Secretaria Municipal da Saúde de Dois Irmãos. Conforme especificações do Termo de Referência (Anexo I), que é parte integrante deste edital.

2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, **no dia 19 de novembro de 2024 com início às 9 horas**, horário de Brasília – DF.

2.2 Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 2.1, até as 8h55min do mesmo dia.

2.3 O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

2.4 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independente de nova comunicação.

3 – PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderá participar do presente pregão eletrônico, a empresa cujo o ramo de atividade seja compatível com o respectivo objeto, que atendam todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;



3.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

3.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.3 Como requisitos para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá declarar as seguintes declarações:

3.3.1 **Declaração de conhecimento do Edital** - Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

3.3.2 **Declaração de reserva de cargos** - Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.3.3 **Declaração de proposta econômica** - Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

3.3.4 **Declaração de Não-Emprego de menores** - Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

3.3.5 **Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante** - Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

3.3.6. **Declaração de Acessibilidade** - Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.



3.3.7 Declaração de Inexistência de Fato Superveniente - Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1 Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.1.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2 O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Dois Irmãos, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.3. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema.

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6. DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do lote;

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, descrição, marca, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação do serviço.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº14.133/2021.



7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa ***“aberto e fechado”***, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

7.8.1. No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

7.8.2. Encerrado o prazo indicado do 7.8.1 o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

7.8.3. Encerrado o prazo de que trata o 7.8.2, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.8.4. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o 7.8.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

7.8.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos 7.8.2 e 7.8.3, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

7.8.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos 7.8.2 e 7.8.3, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de



classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no 7.8.4.

7.9 Critérios de desempate

7.9.1 Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10 - Desconexão do sistema na etapa de lances

7.10.1. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.10.2. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação

8 – JULGAMENTO E NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

8.1.1 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.1.2 A proposta final do licitante declarado vencedor, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o 8.1, deverá ser encaminhada eletronicamente **no prazo de 2 (duas) horas**, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema, e, se necessário, com os documentos complementares (catálogos, ficha técnica etc ...).

8.1.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido no item 8.1.2, a partir de solicitação fundamentada pela licitante.

8.2. Encerrada a etapa de negociação de que trata o 8.1, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital. Em ato contínuo, verificará a habilitação da licitante conforme disposições do edital.

9 – HABILITAÇÃO

9.1. Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor.



9.3. Os documentos de habilitação disciplinados no item 9.10 deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de até **2 (duas) horas**, após solicitação do pregoeiro, podendo ser prorrogável por igual período.

9.4. Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

9.4.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.4.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.5. A verificação pelo pregoeiro em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.6. O pregoeiro poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

9.7. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação

9.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos os procedimentos.

9.9. Os documentos de habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e endereço respectivo, observando o seguinte:

9.9.1. Se o licitante for matriz da empresa, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

9.9.2. Se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto as certidões expedidas pela União e documentos técnicos que poderão estar em nome da matriz;

9.10 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro comercial**, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto social, contrato social** ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor, e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)** emitido a menos de três meses;



- d) Caso se tratar de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, **Cópia do enquadramento** em Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP autenticada pela Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais, ou **declaração** assinada pelo representante legal da empresa de que se enquadra como microempresa e/ou empresa de pequeno porte;
- e) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes do Estado**, relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal**, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;
- g) Prova de regularidade junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;
- h) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme Lei nº 12.440/2011;
- i) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- j) **Declaração**, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação, declaração do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas; declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas; (modelo Anexo)

9.11. Considerar-se-á tão somente aqueles documentos com o respectivo prazo de validade em vigor, ou, conforme o caso, se inexistir ou for omissa esse prazo, **emitido há menos de 3 (três) meses** na data da entrega daquela documentação, de sorte que, inobservada essa condição, que acarretará na inabilitação do interessado, para todos os fins e efeitos.

9.12 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)).

9.13. As microempresas e empresas de pequeno porte que possuírem restrição em qualquer dos documentos de Regularidade Fiscal, previstos no item 9.10, deste edital, terão sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a partir da adjudicação da licitação.

9.13.1. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 9.12, implicará na inabilitação do licitante, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.14. O não cumprimento das condições habilitatórias implicará a inabilitação do licitante sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

10 – DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL



10.1 Os ESCLARECIMENTOS e IMPUGNAÇÕES ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, EXCLUSIVAMENTE por meio de formulário eletrônico, no sítio do Portal de Compras Públicas.

Obs.: a descrição do objeto e o preço estimado é de exclusiva responsabilidade do órgão/Secretaria solicitante, que será, neste prazo, intimada a prestar esclarecimentos, caso necessário, para consubstanciar a decisão do Pregoeiro.

10.2 Os arquivos encaminhados deverão estar assinados pelo representante legal da empresa.

10.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55, parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

10.4 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

10.5 As impugnações e os esclarecimentos serão respondidos e disponibilizados aos interessados no Sistema Portal de Compras, no prazo de 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, limitado ao último dia útil anterior a data de abertura do certame.

10.6 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

11. DA INTENÇÃO DE RECORRER E DA FASE RECURSAL

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.



11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema, **ignorando-se qualquer outra forma de manifestação.**

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

12 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, para adjudicar o objeto e homologar a licitação, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

13 – DAS RESPONSABILIDADES DO LICITANTE E DO GESTOR CONTRATANTE

13.1. Compete ao Licitante:

- a) Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, Anexo I e em consonância com a proposta de preços;
- b) Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo MUNICÍPIO;
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- e) Aceitar nas mesmas condições da licitação os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado da nota de empenho;
- f) Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Licitante;



- g) Substituir, sem qualquer ônus ao MUNICÍPIO, imediatamente, o objeto que apresentar defeito ou não atender ao solicitado.

13.2. Compete ao Contratante:

- a) Efetuar o pagamento ajustado e
- b) Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços.

14 – CONTRATO/EMPENHO/FISCALIZAÇÃO

14.1 Homologada a licitação, a Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e Inovação, emitirá ordem de compra e a respectiva nota de empenho. A ordem de compra será enviada ao licitante vencedor, para proceder a entrega do bem dentro do prazo previsto neste edital.

14.2 O MUNICÍPIO poderá dispensar a celebração de contrato e optar por substituí-lo por Ordens de Compras e Notas de Empenhos, ou outros instrumentos equivalentes, nos termos do artigo 95, da Lei 14133/2021.

14.3 A Contratação será mediante emissão de nota de empenho, sendo o gestor/fiscal responsável pelo aferimento do cumprimento do objeto o Secretário Municipal da Administração, tecnologia e Inovação, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15 – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Constatada alguma irregularidade no decorrer do processo ou prazo de contrato, o infrator estará sujeito as penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, mediante apuração em processo administrativo específico.

16 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes do presente procedimento, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Ref.Dotação-1182

Unidade – 004 – Gestão da Saúde

Ação - 2078 - Material de consumo

Elemento - 33390309901000000000 – Material Gráfico

17 – PRAZO E ENTREGA

17.1 Os itens deverão ser entregues pela vencedora do certame em até 30 (dez) dias úteis após o recebimento da ordem de compra, diretamente na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Tr. 25 de Setembro, 74, Centro, Dois Irmãos/RS, CEP 93.950-000.



17.2 No ato da entrega, representante da Secretaria efetuará a conferência dos itens no que diz respeito à quantidade e especificações solicitadas, cabendo-lhe o direito de recusa caso os materiais não atendam às especificações exigidas.

18 – DO PAGAMENTO

18.1 O pagamento será realizado mediante apresentação de documento fiscal e suas respectivas ordens de compra, após conferência técnica e liberação do Secretário Municipal da Saúde, num prazo de até 15 (quinze) dias, via depósito bancário.

18.2 Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.

18.3 Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

19 – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, nos termos do art. 155 da Lei Federal nº. 14.133/2021, pelas infrações previstas no Edital.

19.2. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão aplicadas pela autoridade máxima do Município.

19.3. A aplicação das penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20 – DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

20.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 124 e 125, da Lei nº 14133/2021.

20.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

20.4. O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do LICITANTE para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

20.5. O Município de Dois Irmãos reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

20.6. Integram este Edital:



ANEXO I – Termo de Referência;
ANEXO II – Modelo de proposta;
ANEXO III - Modelo de declaração do porte da empresa;
ANEXO IV - Modelo de declaração

20.7. O Edital e demais documentos pertinentes a esta licitação encontram-se à disposição no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal de Dois Irmãos, Rua Berlim, 240, Dois Irmãos/RS – Fone: (51) 3564-8806 durante o horário de expediente: segunda a sexta-feira das 7 horas e 30 minutos às 13 horas e 30 minutos.

Dois Irmãos, 30 de outubro de 2024

Noeli S Bertolo
Pregoeira

JERRI ADRIANI MENEGHETTI
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ALBERTO KASPER
Secretário Municipal da Administração, tecnologia e Inovação

Visto em: ____/____/____

DANIEL ROSSATO RODRIGUES
Procurador Geral



ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Dois Irmãos
Secretaria Municipal de Saúde

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais impressos/gráficos para a Secretaria Municipal da Saúde, conforme anexos e descrições abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	BLOCO PASSAGEM TRANSPORTE - 100x1 (100 folhas em cada bloco), tamanho 10cm x 5cm, impressão 1x0 cor, tinta escala em sulfite 75g, CTP incluso. Refilado, colado.	Bloco	500
2	BLOCO EXAME AGENDADO - 100x1 (100 folhas em cada bloco), tamanho 7cm x 7cm, impressão 1x0 cor, tinta escala em sulfite 75g, CTP incluso. Refilado, colado.	Bloco	500
3	BLOCO CONSULTA E EXAME - 100x1 (100 folhas em cada bloco), tamanho 7cm x 7cm, impressão 1x0 cor, tinta escala em sulfite 75g, CTP incluso. Refilado, colado.	Bloco	500
4	BLOCO AGENDAMENTO DE EXAME - 100x1 (100 folhas em cada bloco), tamanho 7cm x 7cm, impressão 1x0 cor, tinta escala em sulfite 75g, CTP incluso. Refilado, colado.	Bloco	500
5	BLOCO NOTIFICAÇÃO RECEITA TIPO B - 50x1 (50 folhas em cada bloco), tamanho 9x19cm, 1x0 cor, tinta escala em super bond 75g. CTP Incluso. Refilado, numerado, colado.	Bloco	300
6	ETIQUETA ADESIVA PARA CHÁ ALCACHOFRA - 12cm x 9cm, 1x0 cor, tinta escala em adesivo brilho colacril adc 5240 190g, CTP incluso. Refilado, semi corte.	Unid	1.000
7	ETIQUETA ADESIVA PARA CHÁ ALECRIM - 12cm x 9cm, 1x0 cor, tinta escala em adesivo brilho colacril adc 5240 190g, CTP incluso. Refilado, semi corte.	Unid	1.000



8	ETIQUETA ADESIVA PARA CHÁ BOLDO - 12cm x 9cm, 1x0 cor, tinta escala em adesivo brilho colacril adc 5240 190g, CTP incluso. Refilado, semi corte.	Unid	1.000
9	ETIQUETA ADESIVA PARA CHÁ CALÊNDULA - 12cm x 9cm, 1x0 cor, tinta escala em adesivo brilho colacril adc 5240 190g, CTP incluso. Refilado, semi corte.	Unid	1.000
10	ETIQUETA ADESIVA PARA CHÁ CAMOMILA - 12cm x 9cm, 1x0 cor, tinta escala em adesivo brilho colacril adc 5240 190g, CTP incluso. Refilado, semi corte.	Unid	1.000
11	ETIQUETA ADESIVA PARA CHÁ CAPIM-CIDRÓ - 12cm x 9cm, 1x0 cor, tinta escala em adesivo brilho colacril adc 5240 190g, CTP incluso. Refilado, semi corte.	Unid	1.000
12	ETIQUETA ADESIVA PARA CHÁ CARQUEJA - 12cm x 9cm, 1x0 cor, tinta escala em adesivo brilho colacril adc 5240 190g, CTP incluso. Refilado, semi corte.	Unid	1.000
13	ETIQUETA ADESIVA PARA CHÁ CAVALINHA - 12cm x 9cm, 1x0 cor, tinta escala em adesivo brilho colacril adc 5240 190g, CTP incluso. Refilado, semi corte.	Unid	1.000
14	ETIQUETA ADESIVA PARA CHÁ ESPINHEIRA SANTA - 12cm x 9cm, 1x0 cor, tinta escala em adesivo brilho colacril adc 5240 190g, CTP incluso. Refilado, semi corte.	Unid	1.000
15	ETIQUETA ADESIVA PARA CHÁ GUACO - 12cm x 9cm, 1x0 cor, tinta escala em adesivo brilho colacril adc 5240 190g, CTP incluso. Refilado, semi corte.	Unid	1.000
16	ETIQUETA ADESIVA PARA CHÁ HORTELÃ - 12cm x 9cm, 1x0 cor, tinta escala em adesivo brilho colacril adc 5240 190g, CTP incluso. Refilado, semi corte.	Unid	1.000
17	ETIQUETA ADESIVA PARA CHÁ MALVA - 12cm x 9cm, 1x0 cor, tinta escala em adesivo brilho colacril adc 5240 190g, CTP incluso. Refilado, semi corte.	Unid	1.000
18	ETIQUETA ADESIVA PARA CHÁ MACELA - 12cm x 9cm, 1x0 cor, tinta escala em adesivo brilho colacril adc 5240 190g, CTP incluso. Refilado, semi corte.	Unid	1.000



19	ETIQUETA ADESIVA PARA CHÁ MELISSA - 12cm x 9cm, 1x0 cor, tinta escala em adesivo brilho colacril adc 5240 190g, CTP incluso. Refilado, semi corte.	Unid	1.000
20	ETIQUETA ADESIVA PARA CHÁ MIL-EM-RAMA - 12cm x 9cm, 1x0 cor, tinta escala em adesivo brilho colacril adc 5240 190g, CTP incluso. Refilado, semi corte.	Unid	1.000
21	ETIQUETA ADESIVA PARA CHÁ PARIPAROA - 12cm x 9cm, 1x0 cor, tinta escala em adesivo brilho colacril adc 5240 190g, CTP incluso. Refilado, semi corte.	Unid	1.000
22	ETIQUETA ADESIVA PARA CHÁ POEJO - 12cm x 9cm, 1x0 cor, tinta escala em adesivo brilho colacril adc 5240 190g, CTP incluso. Refilado, semi corte.	Unid	1.000
23	ETIQUETA ADESIVA PARA CHÁ PULMONÁRIA - 12cm x 9cm, 1x0 cor, tinta escala em adesivo brilho colacril adc 5240 190g, CTP incluso. Refilado, semi corte.	Unid	1.000
24	ETIQUETA ADESIVA PARA CHÁ TANSAGEM - 12cm x 9cm, 1x0 cor, tinta escala em adesivo brilho colacril adc 5240 190g, CTP incluso. Refilado, semi corte.	Unid	1.000
25	ETIQUETA ADESIVA PARA CHÁ GRAVIOLA - 12cm x 9cm, 1x0 cor, tinta escala em adesivo brilho colacril adc 5240 190g, CTP incluso. Refilado, semi corte.	Unid	1.000
26	BLOCO BOLETIM RECONHECIMENTO - 100x1 (100 folhas em cada bloco), tamanho 29,7cm x 21cm, impressão 1x0 cor, tinta escala em sulfite 75g, CTP incluso. Refilado, colado.	Bloco	50

Obs.: Os receituários (item 5) possuem numerações impressas diferentes em cada folha, sendo necessário solicitar para a farmacêutica responsável qual as numerações adequadas a serem colocadas em cada folha do bloco.

FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária para atender a demanda Municipal dos materiais descritos e ter em estoque a quantidade mínima necessária para manter-se as atividades diárias das secretarias municipais e seus departamentos e setores interligados a administração municipal.



A presente licitação será regida pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) e pelas demais normas pertinentes.

A modalidade sugerida é a pregão eletrônico, pelo valor proposto.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A Solução proposta é a aquisição de material impresso para a Secretaria de Saúde. Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada que compõem o presente TR, se espera que a solução pretendida atenda de forma eficiente e eficaz todas as necessidades da demanda.

Além disso se almeja tornar o edital de contratação mais visível as empresas e cumprir com a obrigatoriedade da Legislação.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de Registro de Preços, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

EXECUÇÃO DO OBJETO:

Para a execução do objeto, os itens deverão ser entregues pela vencedora do certame em até 30 (dez) dias úteis após o recebimento da ordem de compra, diretamente na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Tr. 25 de Setembro, 74, Centro, Dois Irmãos/RS, CEP 93.950-000.



No ato da entrega, representante da Secretaria efetuará a conferência dos itens no que diz respeito à quantidade e especificações solicitadas, cabendo-lhe o direito de recusa caso os materiais não atendam às especificações exigidas.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

A Contratação será mediante emissão de nota de empenho.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 4.183/2022, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Dois Irmãos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

No objeto do presente termo o instrumento de contrato, previsto no Art. 95, II da Lei Nº 14.133/2021 será a Nota de Empenho de Despesa.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

Tendo em vista que a licitação será para aquisição de material de consumo, o pagamento será realizado mediante apresentação de documento fiscal e suas respectivas ordens de compra, após conferência técnica e liberação do Secretário Municipal da Saúde, num prazo de até 15 (quinze) dias, via depósito bancário.

FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

O critério de julgamento para escolha do fornecedor deverá ser o menor preço (por item, lote, global), ou ainda, menor desconto, preço de referência, entre outras possibilidades.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Conforme análise da pesquisa de preço realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, o valor estimado está em sintonia com o praticado no mercado, e conforme prevê o art. 24 da Lei 14.133/2021 requisita-se que a pesquisa de preços não seja divulgada antes da entrega das propostas pelos licitantes pretendentes,



visando o alcance de uma proposta mais vantajosa, visto que os licitantes devem elaborar suas propostas com base em seus custos, não necessitando de divulgação do orçamento para adequação de sua proposta.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A presente aquisição utilizará a seguinte dotação orçamentária:

Ref. Dotação - 1182

Órgão - 09 - Sec. Mun. de Saúde

Unidade - 004 - Gestão da Saúde

Função - 0010 - Saúde

Subfunção - 0122 - Administração Geral

Código Programa - 0035 - Gestão do SUS

Tipo Ação - Atividade

Código Ação - 2078 - Material de consumo

Elemento - 33390300000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Vínculo - 05000001 - Recurso Livre – Impostos

Kássia Reichert Hoch Martins
Chefe do Departamento Administrativo da Saúde

Ismael Fabrício Nervo
Secretário Municipal da Saúde



ANEXO 1 – PASSAGEM TRANSPORTE

TRANSPORTE

NOME: _____

DATA: ____/____/____

() 5:00 () EMERGÊNCIA () HERVAL
 () GARAGEM () INSS
() 9:00 () K. HAUS

ANEXO 2 – EXAME AGENDADO

SEU EXAME FOI AGENDADO PARA

DIA: ____/____/____ ÀS ____:____

NÃO ESQUECER DE LEVAR:

- (X) DOCUMENTOS
- (X) CARTÃO SUS
- (X) EXAMES ANTERIORES
- (X) CHEGAR 15 MINUTOS ANTES
- () CARTÃO PRÉ-NATAL
- () 8 HORAS EM JEJUM
- () BEXIGA CHEIA

ANEXO 3 – CONSULTA E EXAME

SUA CONSULTA / EXAME FOI AGENDADA

PARA DIA: ____/____/____ às ____.

LOCAL: _____

NÃO ESQUECER DE LEVAR:

- RG OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO
- CPF
- CARTÃO DO SUS
- EXAMES ANTERIORES E LISTA DE MEDICAMENTOS (SE TIVER).

ESTAS ORIENTAÇÕES SÃO PARA FACILITAR O
DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DO PACIENTE.



ANEXO 4 – AGENDAMENTO DE EXAME

AGENDAMENTO EXAMES	
Nome:	_____
Data:	____/____/____
() ECOGRAFIA	_____
() RETORNO	_____
() CONSULTA	_____
() EXAME	_____
() EXAME LABORATÓRIOS	_____
() OUTROS	_____
QUANDO VOCÊ RECEBER O AVISO DO AGENDAMENTO DEVE INFORMAR AO ATENDENTE SE FOI POR LIGAÇÃO OU MENSAGEM. NO CASO DE MENSAGEM, INFORMAR TAMBÉM O PRAZO DE RETIRADA E ESPECIALIDADE.	

ANEXO 5 – NOTIFICAÇÃO RECEITA TIPO B

NOTIFICAÇÃO DE RECEITA		IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		MEDICAMENTO OU SUBSTÂNCIA	
RS	1º CRS MUNICÍPIO DOIS IRMÃOS 1C 643751	B	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE CNPJ 88.254.891/0001-53 RUA SAPIRANGA, 665 - BARRIO INDUSTRIAL CEP 93950-000 - DOIS IRMÃOS/RS		
DE _____ DE _____		PACIENTE - NOME _____		QUANTIDADE E FORMA FARMACÊUTICA _____	
ASSINATURA DO EMITENTE _____		ENDEREÇO _____		DOSE POR UNIDADE POSOLÓGICA _____	
IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR		POSOLOGIA _____			
NOME _____		CARIMBO DO FORNECEDOR			
ENDEREÇO _____		NOME DO VENDEDOR _____		DATA _____	
TELEFONE _____					
IDENTIDADE N° _____					
ÓRGÃO EMISSOR _____					

Cores Arte Gráfica - Fone: (54) 3451.1178 - Carlos Barbosa - RS - CNPJ 26.769.011/0001-24

Numeração desta Impressão: de 1C 642001 a 1C 642000
Número da Autorização para Confeção de Talonários N° Via: 104/99



ANEXO 6 – ADESIVO CHÁ ALCACHOFRA

ALCACHOFRA

(*Cynara scolymus*, Família Asteraceae)



Travessa 25 de Setembro, 74 –
Centro (51) 3564-8870

IMPORTANTE: Siga as orientações de uso, se você está usando outros medicamentos consulte um médico antes de tomar um chá. Em caso de efeitos colaterais, suspenda o tratamento. Se os sintomas continuarem, procure um médico. Consumir em dois meses.

Parte Utilizada: Folhas, raízes e flor.

Usos Populares: Internamente, indicado para doenças do fígado (hepatite, cólicas hepáticas e congestão do fígado). Flatulência e problemas do estômago. Também é muito usado para ressaca alcoólica. Externamente é usado para problemas de pele.

Precauções/ Efeitos Colaterais: Pode reduzir a lactação na mulher e produzir amargo no leite.

Modo de preparo: Preparar o chá por infusão com 3 colheres de sopa para cada 1 litro de água quente. Deixe abafado em infusão por 10 minutos. Após coar consumir até 3 xícaras por dia.

Secretaria Municipal da Saúde

ANEXO 7 – ADESIVO CHÁ ALECRIM

ALECRIM

(*Rosmarinus officinalis*, Família Lamiaceae)



Travessa 25 de Setembro, 74 –
Centro (51) 3564-8870

IMPORTANTE: Siga as orientações de uso, se você está usando outros medicamentos consulte um médico antes de tomar um chá. Em caso de efeitos colaterais, suspenda o tratamento. Se os sintomas continuarem, procure um médico. Consumir em dois meses.

Usos Populares: Anti-inflamatório e para distúrbios digestivos. Diminuição da fadiga, dores de cabeça, enxaquecas, má circulação, problemas de concentração e memória, distúrbios respiratórios, gripe, febre, contusões (quando usado externamente), artrite, artrose, cistite, menstruação irregular, cólica menstrual, tensão pré-menstrual (TPM).

Precauções/ Efeitos Colaterais: Em doses altas apresenta efeito tóxico que pode até levar a morte. Pode causar gastroenterite (inflamação do estômago e intestino) e nefrite (inflamação dos rins). Não deve ser consumido por mulheres grávidas, pois é abortivo, pode ser irritante para pele em pessoas sensíveis. Externamente em massagens, principalmente à noite, pode causar insônia.

Modo de preparo: Preparar o chá por infusão com 1 colher de sobremesa de folhas secas de alecrim para 1 xícara de chá (150 mL) de água. A infusão deve ser tomada, ainda morna, de 2 a 4 vezes ao dia.

Secretaria Municipal da Saúde



ANEXO 8 – ADESIVO CHÁ BOLDO

BOLDO

(*Plectranthus barbatus* var. *grandis*, Família Lamiaceae)



Travessa 25 de Setembro, 74 –
Centro (51) 3564-8870

IMPORTANTE: Siga as orientações de uso, se você está usando outros medicamentos consulte um médico antes de tomar um chá.

Em caso de efeitos colaterais, suspenda o tratamento. Se os sintomas continuarem, procure um médico. Consumir em ~~dois meses~~.

Usos Populares: Usado como estimulante do fígado e da secreção biliar, da digestão e do apetite, atua na melhora da azia, da ressaca alcoólica. Pode ser usado no tratamento da hipotensão arterial (pressão baixa).

Precauções/ Efeitos Colaterais: É contraindicado no caso de úlcera ou gastrite, uso excessivo pode causar irritação estomacal e acelerar o coração. Também não deve ser usado em caso de obstruções biliares e doenças severas do fígado. Algumas pessoas podem apresentar sensibilidade ao boldo. Não deve ser utilizado por gestantes, lactantes e crianças. Não usar no caso de tratamento com metoprolol ou ~~disulfiram~~ medicamentos depressores do sistema nervoso central (SNC) e anti-hipertensivos.

Modo de preparo: Acima de 12 anos. Preparar o chá por infusão com 1 a 3 colheres de chá (1 a 3 g) de folhas secas para 1 xícara de chá (150 mL). Tomar 150 mL do infuso, logo após o preparo, 2 a 3 vezes ao dia.

Secretaria Municipal da Saúde

ANEXO 9 – ADESIVO CHÁ CALÊNDULA

CALENDULA

(*Calendula officinalis*, Família Asteraceae)



Travessa 25 de Setembro, 74 –
Centro (51) 3564-8870

IMPORTANTE: Siga as orientações de uso, se você está usando outros medicamentos consulte um médico antes de tomar um chá.

Em caso de efeitos colaterais, suspenda o tratamento. Se os sintomas continuarem, procure um médico. Consumir em dois meses.

Usos Populares: Ingerido para facilitar a digestão e estimular as defesas do corpo. Estimula levemente a eliminação do suor. Anti-hemorragico, estimula a menstruação. Empregado para úlceras estomacais e duodenais (intestinais). Em bochecho ou gargarejo, utilizado para gengivite e estomatites. Usado externamente como cicatrizante e anti-inflamatório nas feridas e no tratamento de conjuntivite.

Precauções/ Efeitos Colaterais: Contraindicada na gravidez e amamentação, pois altera o ciclo menstrual e por estimular contrações do útero. Pode causar aborto, retardo do esvaziamento do estômago, alergia e sedação.

Modo de preparo: Para o uso interno preparar o chá por infusão 1 a 2 colheres de chá (1 a 2 g) de inflorescências secas para 1 xícara de chá (150 mL) de água, 2 vezes ao dia. Externamente utilizar em banho, compressa na área afetada ou sob a forma de bochecho ou gargarejo, 3 vezes ao dia.

Secretaria Municipal da Saúde



ANEXO 10 – ADESIVO CHÁ CAMOMILA

CAMOMILA

(*Matricaria chamomilla*, Família Asteraceae)



Travessa 25 de Setembro, 74 –
Centro (51) 3564-8870

IMPORTANTE: Siga as orientações de uso, se você está usando outros medicamentos consulte um médico antes de tomar um chá.

Em caso de efeitos colaterais, suspenda o tratamento. Se os sintomas continuarem, procure um médico. Consumir em dois meses.

Usos Populares: Favorece a digestão no estômago, ajuda na eliminação dos gases intestinais, calmante, usado contra insônia, anti-inflamatória, e febre, em bochechos bucais pode ser usada para feridas na boca, estimulante, fortalece as defesas do corpo, pode ser usado externamente para inflamações na pele ou como compressa nos olhos contra conjuntivite, tem efeito antiespasmódico (previne contrações musculares involuntárias).

Precauções/ Efeitos Colaterais: Reações alérgicas são muito raras, doses muito altas podem causar vômitos e baixar a pressão. A camomila pode dificultar a coagulação e não deve ser tomada com remédios que atuem sobre a coagulação. Pode diminuir a absorção do ferro.

Modo de preparo: Fazer infusão com 3g (1 colher de sopa) em 150 mL (xícara de chá). Utilizar 1 xícara de chá de 3 a 4 vezes ao dia.

Secretaria Municipal da Saúde

ANEXO 11 – ADESIVO CHÁ CAPIM-CIDRÓ

CAPIM-CIDRO

(*Cymbopogon citratus*, Família Poaceae)



Travessa 25 de Setembro, 74 –
Centro (51) 3564-8870

IMPORTANTE: Siga as orientações de uso, se você está usando outros medicamentos consulte um médico antes de tomar um chá.

Em caso de efeitos colaterais, suspenda o tratamento. Se os sintomas continuarem, procure um médico. Consumir em dois meses.

Usos Populares: Aromático, expectorante, descongestionante, estimula a eliminação de suor, sedativo, estimula a menstruação, usado contra febres intermitentes, diminui as contrações nas cólicas, ajuda na eliminação dos gases, o óleo essencial possui ação contra bactérias, aumenta o tempo de sono, é anticonvulsivante, repelente e analgésico (alivia as dores).

Precauções/ Efeitos Colaterais: Pode potencializar medicamentos sedativos. Contraindicado na gravidez, para quem tem glaucoma, para quem possui aumento da próstata. Super dosagem pode diminuir a coordenação motora e o equilíbrio, diminuir a taxa respiratória, perda de postura e diarreia.

Modo de preparo: Preparar chá por infusão com 1 a 3 colheres de chá (1 a 3 g) de planta seca para 1 xícara de chá (150 mL) de água. Acima de 12 anos: tomar 150 mL do infuso, após amornar, duas a três vezes ao dia.

Secretaria Municipal da Saúde



ANEXO 12 – ADESIVO CHÁ CARQUEJA

CARQUEJA

(*Baccharis trimera*, Família Asteraceae)



IMPORTANTE: Siga as orientações de uso, se você está usando outros medicamentos consulte um médico antes de tomar um chá.

Em caso de efeitos colaterais, suspenda o tratamento. Se os sintomas continuarem, procure um médico. Consumir em dois meses.

Usos Populares: Facilita a digestão, é usada como tônica, diurética, contra a febre, regime de emagrecimento, na diabetes e para o fígado. Usado em caso de cálculos biliares e doenças do couro cabeludo. É anti-inflamatória, para o tratamento de doenças inflamatórias articulares, da gota e usada contra a diarreia.

Precauções/ Efeitos Colaterais: Não usar em pessoas com hipersensibilidade aos componentes da formulação ou a plantas da família Asteraceae. Se os sintomas piorarem durante o uso do chá, um médico deve ser consultado. O uso deve ser restrito no máximo, a duas semanas. Pode interagir com medicamentos hipoglicemiantes (diminuidores do açúcar do sangue), sendo necessário ajustar a dose desses últimos. Não deve ser usado duas semanas antes de cirurgias.

Modo de preparo: Fazer infusão de 2,5 g de planta seca para uma xícara de chá (150 mL) de água. Acima de 12 anos tomar 150 mL do infuso, logo após o preparo, 2 a 3 vezes ao dia.

Secretaria Municipal da Saúde

ANEXO 13 – ADESIVO CHÁ CAVALINHA

CAVALINHA

(*Equisetum arvense*, Família Equisetaceae)



IMPORTANTE: Siga as orientações de uso, se você está usando outros medicamentos consulte um médico antes de tomar um chá.

Em caso de efeitos colaterais, suspenda o tratamento. Se os sintomas continuarem, procure um médico. Consumir em dois meses.

Usos Populares: Diurético, remineralizante dos ossos e do organismo, evita hemorragias nasais e das hemorroidas sanguíneas, atua na menstruação excessiva e no controle de expectoração (escarro) com sangue, o infuso pode ser usado para estancar hemorragias, também pode ser usada no tratamento de doenças da próstata, bexiga, rins e como cicatrizante.

Precauções/Efeitos Colaterais: Contraindicado em caso de disfunção cardíaca ou renal, gastrites ou úlceras duodenais. O uso excessivo pode ocasionar deficiência de vitamina B1, diminuição do potássio no sangue, dermatite (inflamação na pele). A cavalinha possui metais pesados, principalmente o zinco, e pode ocasionar, quando em excesso, fraqueza, falta de apetite, exaustão muscular, falta de coordenação e equilíbrio.

Modo de preparo: Fazer infusão com 3 g (1 colher de sopa) em 150 ml (xíc chá). Utilizar 1 xícara de chá de 2 a 4 vezes ao dia.

Secretaria Municipal da Saúde



ANEXO 14 – ADESIVO CHÁ ESPINHEIRA SANTA

ESPINHEIRA SANTA

(*Maytenus ilicifolia*, Família Celastraceae)



IMPORTANTE: Siga as orientações de uso, se você está usando outros medicamentos consulte um médico antes de tomar um chá.

Em caso de efeitos colaterais, suspenda o tratamento. Se os sintomas continuarem, procure um médico. Consumir em dois meses.

Usos Populares: Contra gastrites, úlceras gástrica e duodenal, atividade anti-inflamatória. Apresenta efeito adstringente, aumenta a barreira de mucosa no estômago, diminui a secreção de ácido clorídrico. Efetiva contra *Helicobacter pylori* (bactéria que causa gastrite e úlceras no estômago). Cicatrizante, levemente diurética e laxativa. É antisséptica e reduz a formação de gases.

Precauções/ Efeitos Colaterais: Mulheres que amamentam devem evitar o uso da espinheira-santa, pois reduz a secreção de leite.

Modo de preparo: Fazer infusão com 1 colher de sopa (3 g) das folhas secas para uma xícara de chá (150 mL) de água, 3 a 4 vezes ao dia (1 hora após as refeições e 1 hora antes de deitar-se). Tempo de tratamento proposto em torno de 28 dias.

Secretaria Municipal da Saúde

ANEXO 15 – ADESIVO CHÁ GUACO

GUACO

(*Micania glomerata*, Família Asteraceae)



IMPORTANTE: Siga as orientações de uso, se você está usando outros medicamentos consulte um médico antes de tomar um chá.

Em caso de efeitos colaterais, suspenda o tratamento. Se os sintomas continuarem, procure um médico. Consumir em dois meses.

Usos Populares: Expectorante e bronco dilatador, depurativo (purifica o organismo), antitérmico (baixa a febre), combate a tosse, alivia as asma, bronquites e gripes.

Precauções/ Efeitos Colaterais: Não utilizar em caso de tratamento com anticoagulante. A utilização pode interferir na coagulação sanguínea. Doses acima das recomendadas podem provocar vômitos e diarreia. Contraindicado para pessoas com doenças hepáticas.

Modo de preparo: Fazer infusão com 1 colher de sopa (3 g) de folhas secas para 1 xícara de chá (150 mL) de água. Acima de 12 anos: 2 vezes ao dia, logo após o preparo.

Secretaria Municipal da Saúde



ANEXO 16 – ADESIVO CHÁ HORTELÃ

HORTELÃ

(*Mentha x villosa*, Família Lamiaceae)



IMPORTANTE: Siga as orientações de uso, se você está usando outros medicamentos consulte um médico antes de tomar um chá.

Em caso de efeitos colaterais, suspenda o tratamento. Se os sintomas continuarem, procure um médico. Consumir em dois meses.

Usos Populares: Internamente, facilita a digestão, diminui os gases intestinais, vermífugo, antisséptico e analgésico.

Precauções/ Efeitos Colaterais: Em lactantes e crianças de pouca idade, o mentol (óleo essencial presente na hortelã) pode causar dificuldade respiratória. Não recomendado em caso de pedras na vesícula.

Modo de preparo: Fazer a infusão com 1 colher de sopa (3 g) de folhas frescas ou 1 colher de chá (1 g) de folhas secas para 1 xícara de chá (150 mL) de água. O chá deve ser tomado de 2 a 4 vezes ao dia.

Secretaria Municipal da Saúde

ANEXO 17 – ADESIVO CHÁ MALVA

MALVA

(*Malvosp.*, Família Malvaceae)



IMPORTANTE: Siga as orientações de uso, se você está usando outros medicamentos consulte um médico antes de tomar um chá.

Em caso de efeitos colaterais, suspenda o tratamento. Se os sintomas continuarem, procure um médico. Consumir em dois meses.

Usos Populares: Internamente é usada como anti-inflamatória. Indicada para problemas de garganta e boca, é expectorante e laxativa. Externamente é usada no tratamento de infecções de mucosas da pele.

Precauções/ Efeitos Colaterais: Não foram encontrados registros de efeitos colaterais na literatura consultada.

Modo de preparo: Fazer infusão com 2 g (1 colher de sobremesa) em 150 mL (xícara de chá). Utilizar 1 xícara de chá 4 vezes ao dia.

Secretaria Municipal da Saúde



ANEXO 18 – ADESIVO CHÁ MACELA

MACELA

(*Achyrocline satureioides*, Família Asteraceae)



IMPORTANTE: Siga as orientações de uso, se você está usando outros medicamentos consulte um médico antes de tomar um chá.

Em caso de efeitos colaterais, suspenda o tratamento. Se os sintomas continuarem, procure um médico. Consumir em dois meses.

Usos Populares: Usada para a má digestão, gases e cólicas intestinais; como sedativo leve e como anti-inflamatório. O extrato das flores apresenta atividade antibacteriana e analgésica. A planta tem ação antisséptica, é usada em casos de bronquite, dor de barriga e para facilitar o parto.

Precauções/ Efeitos Colaterais: Não foram encontrados dados sobre efeitos colaterais na literatura consultada.

Modo de preparo: Fazer infusão com 1,5g (1/2 colher de sopa) em 150 mL (1 xícara de chá). Utilizar 1 xícara de chá 4 vezes ao dia.

Secretaria Municipal da Saúde

ANEXO 19 – ADESIVO CHÁ MELISSA

MELISSA

(*Melissa officinalis*, Família Lamiaceae)



IMPORTANTE: Siga as orientações de uso, se você está usando outros medicamentos consulte um médico antes de tomar um chá.

Em caso de efeitos colaterais, suspenda o tratamento. Se os sintomas continuarem, procure um médico. Consumir em dois meses.

Usos Populares: Internamente, nas dores gástricas, problemas nervosos, insônia, debilidade orgânica, dores de cabeça, enxaqueca, má circulação do sangue, resfriados e tosse. Externamente é indicada na inflamação dos olhos e dos dentes, pois tem ação antibacteriana.

Precauções/ Efeitos Colaterais: Não deve ser utilizado nos casos de hipotireoidismo (pouco funcionamento da tireoide) e por mulheres grávidas e lactantes; utilizar cuidadosamente em pessoas com hipotensão arterial. Pode provocar sonolência.

Modo de preparo: Fazer infusão com 1 colher de sopa (1 a 4 g) das partes aéreas secas para 1 xícara de chá (150 mL) de água. Acima de 12 anos: tomar 2 a 3 vezes ao dia.

Secretaria Municipal da Saúde



ANEXO 20 – ADESIVO CHÁ MIL-EM-RAMA

MIL-EM-RAMA

(*Achillea millefolium*, Asteraceae)



Travessa 25 de Setembro, 74 –
Centro (51) 3564-8870

IMPORTANTE: Siga as orientações de uso, se você está usando outros medicamentos consulte um médico antes de tomar um chá.

Em caso de efeitos colaterais, suspenda o tratamento. Se os sintomas continuarem, procure um médico. Consumir em ~~dois meses~~.

Usos Populares: Falta de apetite, problemas digestivos, náuseas, vômitos, alterações na movimentação da vesícula biliar, problemas de fígado, problemas menstruais, problemas intestinais, gases, inflamação na vesícula-biliar, hemorroidas, inflamação das veias, varizes, cólica menstrual. Adstringente, anti-inflamatória, antimicrobiana (mata micróbios), antitérmica, diurética, diminui o açúcar no sangue, diminui a pressão, problemas renais, insônia, dor de dentes e tumores.

Precauções/ Efeitos Colaterais: Pode causar inflamação na pele de pessoas sensíveis. Não deve ser usada por pessoas com úlcera gástrica ou duodenal ou com oclusão das vias biliares. O uso pode causar dor de cabeça e inflamação. O uso prolongado pode provocar reações alérgicas. Caso ocorra, um desses sintomas, suspender o uso e consultar um médico.

Modo de preparo: Fazer infusão com 1 a 2g (1 a 2 colher de chá) em 150 mL (uma xícara de chá). Utilizar 1 xícara de chá de 3 a 4 vezes ao dia.

Secretaria Municipal da Saúde

ANEXO 21 – ADESIVO CHÁ PARIPAROA

PARIPAROA

(*Piper umbelatum*, Família Piperaceae)



Travessa 25 de Setembro, 74 – Centro
(51) 3564-8870

IMPORTANTE: Siga as orientações de uso, se você está usando outros medicamentos consulte um médico antes de tomar um chá. Em caso de efeitos colaterais, suspenda o tratamento. Se os sintomas continuarem, procure um médico. Consumir em dois meses.

Usos Populares: Como antioxidante, apresenta uso anti-inflamatório e analgésico, antibacteriano (mata bactérias), atividades antifúngicas (contra fungos), antitumoral, proteção contra fotoenvelhecimento e anticonvulsivante.

Precauções/ Efeitos Colaterais: Não foram encontrados dados sobre efeitos colaterais na literatura consultada.

Modo de preparo: Fazer infusão com uma colher de sopa para cada xícara de chá, tomar 3 vezes ao dia.

Secretaria Municipal da Saúde



ANEXO 22 – ADESIVO CHÁ POEJO

POEJO

(*Mentha pulegium*, Família Lamiaceae)



IMPORTANTE: Siga as orientações de uso, se você está usando outros medicamentos consulte um médico antes de tomar um chá.

Em caso de efeitos colaterais, suspenda o tratamento. Se os sintomas continuarem, procure um médico. Consumir em dois meses.

Usos Populares: Problemas respiratórios (gripes, resfriados, bronquites), como expectorante. Estimulante do apetite perturbações digestivas, espasmos gastrointestinais, cálculos biliares (pedras na vesícula biliar) e colecistite (inflamação da vesícula biliar).

Precauções/ Efeitos Colaterais: Não deve ser utilizada na gravidez, lactação e em crianças menores de 6 anos. Contraindica-se o uso prolongado e a inalação (aspiração).

Modo de preparo: Fazer infusão com 1 g (1 colher de sobremesa) em 150 mL (uma xícara de chá). Utilizar 1 xícara de chá de 2 a 3 vezes ao dia durante ou após refeições.

Secretaria Municipal da Saúde

ANEXO 23 – ADESIVO CHÁ PULMONÁRIA

PULMONARIA

(*Stachys byzantina*, Família Lamiaceae)



IMPORTANTE: Siga as orientações de uso, se você está usando outros medicamentos consulte um médico antes de tomar um chá.

Em caso de efeitos colaterais, suspenda o tratamento. Se os sintomas continuarem, procure um médico. Consumir em dois meses.

Usos Populares: Contra o vômito, para problemas estomacais, amigdalite, doenças da boca e da garganta e rouquidão, contra a dor de cabeça, contra a tosse, contra a gripe, antidiarreico (contra a diarreia), antitérmico, contra bronquite, para reposição hormonal das mulheres em menopausa.

Precauções/ Efeitos Colaterais: Não foram encontrados efeitos colaterais na literatura consultada.

Modo de preparo: Usar uma colher de chá (1g) para uma xícara (150ml), tomar uma vez ao dia.

Secretaria Municipal da Saúde



ANEXO 24 – ADESIVO CHÁ TANSAGEM

TANSAGEM

(*Plantago major*, Família Plantaginaceae)



IMPORTANTE: Siga as orientações de uso, se você está usando outros medicamentos consulte um médico antes de tomar um chá. Em caso de efeitos colaterais, suspenda o tratamento. Se os sintomas continuarem, procure um médico. Consumir em ~~dois~~ meses.

Usos Populares: Usada externamente para curar ferimentos e tratar doenças da pele. Usada internamente para problemas dos órgãos respiratórios, digestivos e reprodutivos, circulação, contra o câncer, para a dor e contra infecções, tem efeito antioxidante, leve efeito antibiótico e melhora a imunidade.

Precauções/ Efeitos Colaterais: Deve ser usado somente sob supervisão médica durante a gravidez. É uma planta relativamente segura, com baixo teor de fatores tóxicos, porém algumas reações adversas como: náuseas, vômitos, diarreia, anorexia, inchaço, hipersensibilidade e dermatite podem ocorrer após o tratamento com a planta. Anafilaxia (reação imunológica severa do corpo) com risco de vida pode ocorrer em casos mais graves, o que é observado em altas doses.

Modo de preparo: Fazer infusão com 30g de folhas para cada litro de água. Tomar 3 a 4 vezes por dia. Para uso externo preparar infuso com 60g de folhas para 1 litro de água.

Secretaria Municipal da Saúde

ANEXO 25 – ADESIVO CHÁ GRAVIOLA

GRAVIOLA

(*Annona muricata*, Família Annonaceae)



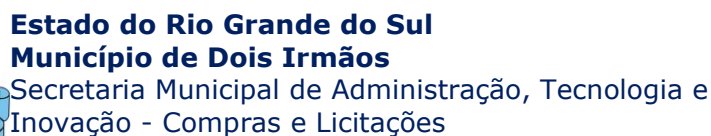
IMPORTANTE: Siga as orientações de uso, se você está usando outros medicamentos consulte um médico antes de tomar um chá. Em caso de efeitos colaterais, suspenda o tratamento. Se os sintomas continuarem, procure um médico. Consumir em dois meses.

Usos Populares: Usada para cistite (infecção urinária), antidiarreica (contra a diarreia), antiespasmódica (contra espasmos), contra diabetes, para dores de cabeça e insônia, tem efeitos antirreumáticos e nevralgias (para dor nos nervos). O chá das também é usado contra alguns tipos de câncer.

Precauções/ Efeitos Colaterais: Doses altas de extratos de graviola podem causar tremores e convulsões. Estudos de laboratório demonstram que algumas substâncias presentes na planta podem causar morte neuronal. A ingestão contínua de algumas "parentes próximas" da planta (gênero *Annona*) foi relacionada ao Mal de Parkinson, por isso são necessárias mais pesquisas sobre o assunto.

Modo de preparo: Fazer a infusão com 1 colher de sopa para cada xícara de chá, tomar 3 vezes ao dia.

Secretaria Municipal da Saúde



ANEXO 26 – BOLETIM RECONHECIMENTO



SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DE POLÍTICA DE CONTRLE DE ZOOSE E VETORE
PROGRAMA DE CONTROLE DA FEBRE AMARELA E DENGUE – PCFAD

BOLETIM DE RECONHECIMENTO DE CAMPO

UF	043 - RS
----	----------

MUNICÍPIO	430640 - Dois Irmãos
-----------	----------------------

LOCALIDADE	
------------	--

RESPONSÁVEL			
Inspetor Geral		Inspetor	
Chefe de Equipe		Agente	X

SUBLOCALIDADE	
---------------	--

CATEGORIA	BIR	QUART. N
-----------	-----	----------

[illegible][illegible]

RESIDENCIAL	R	
COMERCIAL	C	
TERRENO BALDIO	TB	

NOME	
ASSINATURA	

FECHAMENTO		
PONTO ESTRATÉGICO	PE	
OUTROS	O	
TOTAL GERAL		

DATA	
------	--



ANEXO II

PROPOSTA

Pregão Eletrônico Nº 145/2024

Empresa: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____
CNPJ nº _____
Telefone: _____ E-mail: _____

OBJETO – Aquisição de materiais impressos/gráficos para a Secretaria Municipal da Saúde de Dois Irmãos, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I), que é parte integrante deste edital.

DESCRIÇÃO			
LOTE 1			
Item	Quantidade	Unidade	Produto
1	300	UNIDADE	BLOCO NOTIFICAÇÃO RECEITA TIPO B - 50X1 (50 FOLHAS EM CADA BLOCO), TAMANHO 9X19CM, 1X0 COR, TINTA ESCALA EM SUPER BOND 75G. CTP INCLUSO. REFILADO, NUMERADO, COLADO.

LOTE 2			
Item	Quantidade	Unidade	Produto
1	500	UNIDADE	BLOCO PASSAGEM TRANSPORTE - 100X1 (100 FOLHAS EM CADA BLOCO), TAMANHO 10CM X 5CM, IMPRESSÃO 1X0 COR, TINTA ESCALA EM SULFITE 75G, CTP INCLUSO. REFILADO, COLADO.

LOTE 3			
Item	Quantidade	Unidade	Produto
1	500	UNIDADE	BLOCO EXAME AGENDADO - 100X1 (100 FOLHAS EM CADA BLOCO), TAMANHO 7CM X 7CM, IMPRESSÃO 1X0 COR, TINTA ESCALA EM SULFITE 75G, CTP INCLUSO. REFILADO, COLADO.
2	500	UNIDADE	BLOCO CONSULTA E EXAME - 100X1 (100 FOLHAS EM CADA BLOCO), TAMANHO 7CM X 7CM, IMPRESSÃO 1X0 COR, TINTA ESCALA EM SULFITE 75G, CTP INCLUSO. REFILADO, COLADO.
3	500	UNIDADE	BLOCO AGENDAMENTO DE EXAME - 100X1 (100 FOLHAS EM CADA BLOCO), TAMANHO 7CM X 7CM, IMPRESSÃO 1X0 COR, TINTA ESCALA EM SULFITE 75G, CTP INCLUSO. REFILADO, COLADO.



LOTE 4			
Item	Quantidade	Unidade	Produto
1	50	UNIDADE	BLOCO BOLETIM RECONHECIMENTO - 100X1 (100 FOLHAS EM CADA BLOCO), TAMANHO 29,7CM X 21CM, IMPRESSÃO 1X0 COR, TINTA ESCALA EM SULFITE 75G, CTP INCLUSO. REFILADO, COLADO.

LOTE 5			
Item	Quantidade	Unidade	Produto
1	1.000	UNIDADE	ETIQUETA ADESIVA PARA CHÁ GRAVIOLA - 12CM X 9CM, 1X0 COR, TINTA ESCALA EM ADESIVO BRILHO COLACRIL ADC 5240 190G, CTP INCLUSO. REFILADO, SEMI CORTE.
2	1.000	UNIDADE	ETIQUETA ADESIVA PARA CHÁ TANSAGEM - 12CM X 9CM, 1X0 COR, TINTA ESCALA EM ADESIVO BRILHO COLACRIL ADC 5240 190G, CTP INCLUSO. REFILADO, SEMI CORTE.
3	1.000	UNIDADE	ETIQUETA ADESIVA PARA CHÁ PULMONÁRIA - 12CM X 9CM, 1X0 COR, TINTA ESCALA EM ADESIVO BRILHO COLACRIL ADC 5240 190G, CTP INCLUSO. REFILADO, SEMI CORTE.
4	1.000	UNIDADE	ETIQUETA ADESIVA PARA CHÁ POEJO - 12CM X 9CM, 1X0 COR, TINTA ESCALA EM ADESIVO BRILHO COLACRIL ADC 5240 190G, CTP INCLUSO. REFILADO, SEMI CORTE.
5	1.000	UNIDADE	ETIQUETA ADESIVA PARA CHÁ PARIPAROA - 12CM X 9CM, 1X0 COR, TINTA ESCALA EM ADESIVO BRILHO COLACRIL ADC 5240 190G, CTP INCLUSO. REFILADO, SEMI CORTE.
6	1.000	UNIDADE	ETIQUETA ADESIVA PARA CHÁ MIL-EM-RAMA - 12CM X 9CM, 1X0 COR, TINTA ESCALA EM ADESIVO BRILHO COLACRIL ADC 5240 190G, CTP INCLUSO. REFILADO, SEMI CORTE.
7	1.000	UNIDADE	ETIQUETA ADESIVA PARA CHÁ MELISSA - 12CM X 9CM, 1X0 COR, TINTA ESCALA EM ADESIVO BRILHO COLACRIL ADC 5240 190G, CTP INCLUSO. REFILADO, SEMI CORTE.
8	1.000	UNIDADE	ETIQUETA ADESIVA PARA CHÁ MACELA - 12CM X 9CM, 1X0 COR, TINTA ESCALA EM ADESIVO BRILHO COLACRIL ADC 5240 190G, CTP INCLUSO. REFILADO, SEMI CORTE.
9	1.000	UNIDADE	ETIQUETA ADESIVA PARA CHÁ MALVA - 12CM X 9CM, 1X0 COR, TINTA ESCALA EM ADESIVO BRILHO COLACRIL ADC 5240 190G, CTP INCLUSO. REFILADO, SEMI CORTE.
10	1.000	UNIDADE	ETIQUETA ADESIVA PARA CHÁ HORTELÃ - 12CM X 9CM, 1X0 COR, TINTA ESCALA EM ADESIVO BRILHO COLACRIL ADC 5240 190G, CTP INCLUSO. REFILADO, SEMI CORTE.
11	1.000	UNIDADE	ETIQUETA ADESIVA PARA CHÁ GUACO - 12CM X 9CM, 1X0 COR, TINTA ESCALA EM ADESIVO BRILHO COLACRIL ADC 5240 190G, CTP INCLUSO. REFILADO, SEMI CORTE.
12	1.000	UNIDADE	ETIQUETA ADESIVA PARA CHÁ ESPINHEIRA SANTA - 12CM X 9CM, 1X0 COR, TINTA ESCALA EM ADESIVO BRILHO COLACRIL ADC 5240 190G, CTP INCLUSO. REFILADO, SEMI CORTE.
13	1.000	UNIDADE	ETIQUETA ADESIVA PARA CHÁ CAVALINHA - 12CM X 9CM, 1X0 COR,



			TINTA ESCALA EM ADESIVO BRILHO COLACRIL ADC 5240 190G, CTP INCLUSO. REFILADO, SEMI CORTE.
14	1.000	UNIDADE	ETIQUETA ADESIVA PARA CHÁ CARQUEJA - 12CM X 9CM, 1X0 COR, TINTA ESCALA EM ADESIVO BRILHO COLACRIL ADC 5240 190G, CTP INCLUSO. REFILADO, SEMI CORTE.
15	1.000	UNIDADE	ETIQUETA ADESIVA PARA CHÁ CAPIM-CIDRÓ - 12CM X 9CM, 1X0 COR, TINTA ESCALA EM ADESIVO BRILHO COLACRIL ADC 5240 190G, CTP INCLUSO. REFILADO, SEMI CORTE.
16	1.000	UNIDADE	ETIQUETA ADESIVA PARA CHÁ CAMOMILA - 12CM X 9CM, 1X0 COR, TINTA ESCALA EM ADESIVO BRILHO COLACRIL ADC 5240 190G, CTP INCLUSO. REFILADO, SEMI CORTE.
17	1.000	UNIDADE	ETIQUETA ADESIVA PARA CHÁ CALÊNDULA - 12CM X 9CM, 1X0 COR, TINTA ESCALA EM ADESIVO BRILHO COLACRIL ADC 5240 190G, CTP INCLUSO. REFILADO, SEMI CORTE.
18	1.000	UNIDADE	ETIQUETA ADESIVA PARA CHÁ BOLDO - 12CM X 9CM, 1X0 COR, TINTA ESCALA EM ADESIVO BRILHO COLACRIL ADC 5240 190G, CTP INCLUSO. REFILADO, SEMI CORTE.
19	1.000	UNIDADE	ETIQUETA ADESIVA PARA CHÁ ALECRIM - 12CM X 9CM, 1X0 COR, TINTA ESCALA EM ADESIVO BRILHO COLACRIL ADC 5240 190G, CTP INCLUSO. REFILADO, SEMI CORTE.
20	1.000	UNIDADE	ETIQUETA ADESIVA PARA CHÁ ALCACHOFRA - 12CM X 9CM, 1X0 COR, TINTA ESCALA EM ADESIVO BRILHO COLACRIL ADC 5240 190G, CTP INCLUSO. REFILADO, SEMI CORTE.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº/2024, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo discrepância entre quaisquer informações ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma, influir nos custos, assim como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, bem como pelos erros ou omissões, contidas tanto no formulário proposta, como em seus anexos.

Prazo de Validade da proposta: 60 dias

....., de de 2024.



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a). _____, inscrito no CPF sob n.º _____, DECLARA, para todos os fins e efeitos da Lei Federal nº 14.133/2021, sob as penalidades cabíveis, responsabilizando-se pelo inteiro teor desta declara, para todos os fins legais, em especial em atendimento ao art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre os requisitos legais para o enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando apta a usufruir o tratamento favorecido assegurado em lei.

Declara ainda que está excluída das vedações constantes do art. 3º, § 4, da Lei Complementar nº 123/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Declara, por fim, que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.

....., em _____ de _____ de 2024.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a). _____, inscrito no CPF sob n.º _____, DECLARA, para todos os fins e efeitos da Lei Federal nº 14.133/2021, sob as penalidades cabíveis, responsabilizando-se pelo inteiro teor desta declaração, que:

- a) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua HABILITAÇÃO, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- c) Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas;
- d) Não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., em _____ de _____ de 2024.

Nome completo e assinatura do representante legal) da empresa